PORTARIA Nº 654, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.016087/2010-56,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica F.A.P. VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 11.437.730/0001-70, situada no Município de Orlândia – SP, na Avenida Três, 57 – Centro, CEP 14.620-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Orlândia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Nuporanga, São José da Bela Vista, Ribeirão Corrente, Cristais Paulista e Ipuã no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA